



Decreto Nº 1932 - de 12 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.360,40 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.360,40 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU			
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.03.01.12.122.0113.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO			
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	500,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	500,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA			
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	24,51
Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
2.04.04.10.303.0361.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA			
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -	R\$	10.056,64
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	10.056,64
Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO			
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.05.01.20.608.0173.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL			
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	4.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	4.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
2.06.01.15.452.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	3.182,07
Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE SANEAMENTO			
2.06.02.17.512.0138.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO			
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	597,18
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	597,18
Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE			
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM			
2.07.01.26.782.0167.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL			
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	3.500,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	3.500,00
Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
2.09.01.06.181.0106.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA			
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	1.500,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	1.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	1.500,00
Total Geral Acrescido			23.360,40
			R\$

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU			
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.03.01.12.365.0113.2.0012-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	13.556,64
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	13.556,64
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 11 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.04.11.08.482.0158.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE MORADIAS NA ZONA URBANA			
Total da Sub-Unidade 11	- - - - -	R\$	500,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	500,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
2.06.01.15.452.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	9.303,76
			R\$



Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	9.303,76
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	23.360,40
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	23.360,40

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 12 de Novembro de 2024


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20



